

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

OBJETO: Aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de Implementos Agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura (SEMAPA) do município de Augusto Corrêa - Pará, sejam contratados, vinculados ou à disposição da atividade pública do município de Augusto Corrêa - PA.

1 - INTRODUÇÃO

Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar para aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de Implementos Agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura do município de Augusto Corrêa, Pará.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 013/2024.

2 - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para o presente caso, tomou como base referencial o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) elaborado pela área requisitante, da qual consta a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de Implementos Agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura do município de Augusto Corrêa, em adquirir equipamentos para melhor executar as suas atividades e aumentar suas produções e produtividades, que possibilitará atender todos os agricultores/produtores do município, contribuindo para a implantação e o aumento da atividade agrícola no setor rural;

Favorecerá a diminuição dos custos de produção dos agricultores/produtores locais principalmente daqueles que tem como estabilidade voltada aos rendimentos de produção das propriedades, intensificando ajuda e atuação no preparo do solo, na colheita e serviços em geral no meio rural, onde existe a maior demanda dos serviços para além do que serão ampliados e melhorados nos atendimentos, facilitando as etapas do processo produtivo, oferecendo condições dignas de trabalho em suas propriedades;



O controle será feito pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura através do Departamento de Mecanização Agrícola e sob supervisão do Departamento de Monitoramento de Programas e Assistência Rural que definirá os serviços obedecendo a ordem de solicitação;

Com a obtenção do objeto proposto, estimasse resultados positivos como a melhora e o aumento da produção agrícola, produtividade, rendimento atentando-se ao custo-benefício, a obtenção de produtos de boa referência, qualidade e segurança alimentar, a aquisição de bens duráveis para dar-se à continuidade aos trabalhos desempenhados em propriedades de pequenos e médios produtores e agricultores familiares do município de Augusto Corrêa-PA;

Dará a oportunidade para que a agricultura seja diversificada com a introdução de novas culturas, ofertando novos produtos para o mercado local e até mesmo para a agroindústria tendendo a elevar o patamar de agricultura local em todos os níveis, dinamizando outros setores da economia e fortalecendo o setor agrícola como um todo, e consequentemente o aumento da renda e emprego no campo e a melhoria da condição de vida da família rural.

Assim, estando a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura do município de Augusto Corrêa com uma ata de registro de preços em vigor, sempre que surgir a necessidade de execução do serviço mencionado, se encontrará pronta para atender às demandas com rapidez e eficiência, facilitando sobremaneira a administração das unidades e interferindo diretamente na boa prestação jurisdicional. Assim como, dar-se ciência às autoridades competentes de cada uma das unidades que venham a participar do processo de licitação quanto a proposta estabelecida e se dispor, caso haja discordância de informações, em ratificar os dados informados neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborada pela Administração.

Porém, a necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano Estratégico Participativo da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa nos seguintes tópicos:

- Macro desafios: Aperfeiçoamento da gestão de custos; Aprimoramento da infraestrutura e governança.



- Perspectiva: Recursos. Objetivos: Gerir o orçamento de forma eficiente e eficaz; prover esta Secretaria de infraestrutura física e técnica adequada.

Será executado com recurso de transferência especial do Governo Federal através de Rendimentos de Aplicação Financeira referente ao ano de 2021 em consonância com os seguintes Planos de Ação:

- **Plano de Ação** Nº 09032021-011999/2021 - Especial - EMENDA PARLAMENTAR 2021.39370002;
- **Plano de Ação** Nº 09032021-009688/2021 - Especial - EMENDA PARLAMENTAR 2021.22630006;
- **Plano de Ação** Nº 09032021-009632/2021 - Especial - EMENDA PARLAMENTAR 2021.21520003.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS

- a) Conhecimento e aplicabilidade dos serviços de mecanização agrícola através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa - SEMAPA;
- b) Definição das quantidades e dos valores estimados das aquisições dos materiais necessários, através de análise do plano de manutenção e do histórico de aquisição de implementos agrícolas, da correspondente pesquisa de preços com empresas do ramo;
- c) Correta especificação técnica do OBJETO a ser adquirido, inclusive com a definição das obrigações estabelecidas tanto da contratante como da contratada.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- a) Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) DECRETO Nº 013 - GAB/PREFEITO, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Augusto Corrêa, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;



c) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$) *
1	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA HIDRÁULICA: equipamento novo, rebocável, tipo grade ARADORA. Estrutura construída por vigas tubulares de alta resistência, pintura em PU, mancais de rolamento em banho de óleo, com 16 discos mínimos de 28", espaçamento entre discos mínimo de 270 mm, largura de corte mínima de 2300 mm. Garantia mínima a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e as normas contidas na ABNT no que couber.	UNID.	03	R\$ 57.990,00
2	PLANTADEIRA DE MANIVA 2 LINHAS PLATAFORMA LATERAL: equipamento novo, rebocável, plantadeira. Estrutura construída por vigas tubulares de alta resistência, pintura em PU, com LINHAS DE PLANTIO COM DISCO DUPLO com roda de borracha flexível e discos cobridores; DEPÓSITO DE RAMAS laterais e basculantes com capacidade para 1,5m³; CORTE DAS RAMAS através de facas especiais (Rotor de Corte: ~13,5 à 16cm (padrão) e de 18 à 21 cm (opcional); RESERVATÓRIO DE ADUBO em polietileno resistente e com design especial para a descida do adubo, com capacidade aproximada de 285 kg; DISTRIBUIDOR DE ADUBO - sistema de rosca sem-fim de 1" ou 2" com dosagem regulada por meio de um recâmbio de engrenagens; DISTÂNCIA ENTRE MANIVAS é regulada por meio de um recâmbio de engrenagens, potência mínima do trator - 75 a 100 cv. Garantia mínima a contar da data de entrega. Em	UNID.	02	R\$ 49.990,00

	conformidade com o INMETRO e as normas contidas na ABNT no que couber.			
Valor Total (Aprox.)				R\$ 273.950,00

*Valores obtidos através de pesquisa de preços junto a empresa especializada no fornecimento do objeto a ser adquirido.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado dos itens, objeto da contratação junto a empresa SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS (EMPRESAS REVEMAR), da qual obtivemos os seguintes valores estimados.

05/02/2024, 10:09

Gmail - Proposta Implementos SulPara



Secretaria Agricultura <semagpmac@gmail.com>

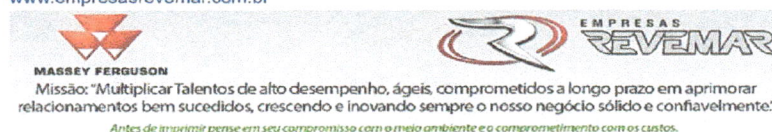
Proposta Implementos SulPara

2 mensagens

Antonio Carlos <antonio.carlos@revemar.com.br>
Para: semagpmac@gmail.com

29 de janeiro de 2024 às 15:51

Antonio Carlos de Oliveira
Consultor de vendas
Tel.: (91) 99388-2090
antonio.carlos@revemar.com.br
www.empresasrevemar.com.br



PROPOSTA IMPLEMENTOS VIRGINIA AUGUSTO CORREIA CCS.pdf
136K

Antonio Carlos <antonio.carlos@revemar.com.br>
Para: semagpmac <semagpmac@gmail.com>

30 de janeiro de 2024 às 12:04

[Texto das mensagens anteriores oculto]

De: "Antonio Carlos" <antonio.carlos@revemar.com.br>
Para: "semagpmac" <semagpmac@gmail.com>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 15:51:41
Assunto: Proposta Implementos SulPara
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA IMPLEMENTOS VIRGINIA AUGUSTO CORREIA CCS.pdf
141K

SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA
BR 010, km 15
Paragominas, Pa
CNPJ: 14.133.730/0007-60
Insc. Est.: 15.394.953-8
Tel: (91) 3521-0030



Data: 30/01/2024

Proponente

Nome: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Endereço:
Cidade: Augusto Corrêa
Estado: Pará
CNPJ/CPF:
Insc. Est.:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	PTM 2 LINHAS S-0109. Código Finame 02466151.	R\$ 49.990,00	R\$ 99.980,00
3	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 14x28, com controle remoto, marca TATU. Código Finame 01784370.	R\$ 57.990,00	R\$ 173.970,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 273.950,00

Valor: Duzentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais

DADOS DO FORNECEDOR:

Sulpará Caminhões e Máquinas LTDA
BR 010, km 15
Marabá - Pa
CNPJ: 14.133.730/0007-60

O preço acima tem validade de 30 DIAS, após esta data, o mesmo está sujeito a alteração, prevalecendo o que estiver em vigor na época do faturamento, conforme sugestão do fabricante.
Produto entregue no pátio da revenda

Antônio Carlos de Oliveira
Edilson Junior Santi
Telefone/Contato: (91) 99388 2090

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
CNPJ/CPF:

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

"É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta."

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc. à conclusão do OBJETO pretendido, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.

Levando-se em conta as características do objeto a ser adquirido, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, através de empresa especializada no fornecimento do objeto pretendido (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS).

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de objeto comum cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Considerando a necessidade de aquisição, a previsão de entrega e a possibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, opina-se pela modalidade de "Pregão Eletrônico", fundamentado na Lei 14.333, 01/04/2021.

9 - ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Preliminarmente, baseados em pesquisa de preços no mercado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa, estimamos aproximadamente em **R\$ 273.950,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais)**, o valor estimado de referência da aquisição ora pretendida.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento das aquisições permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle das aquisições por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Contudo, no presente caso, para prestigiar o princípio da ampla concorrência, cremos ser viável a contratação em uma única proposta, referente a aquisição de implementos agrícolas propriamente ditos, de modo que empresas que vendem apenas o objeto desse tipo sejam contempladas.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

- 1) Atender com eficiência os serviços de mecanização agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa - SEMAPA;
- 2) Evitar a realização de várias contratações referentes a um mesmo objeto, num mesmo exercício financeiro;
- 3) Dotar sempre com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa da infraestrutura física adequada para a prestação jurisdicional.
- 4) Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:
 - a) Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
 - b) Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
 - c) Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
 - d) Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um



serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos estabelecidos.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

- Logística:
 - Há necessidade de adequação logística (fornecimento de materiais).
- Infraestrutura tecnológica:
 - Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.
- Infraestrutura elétrica:
 - Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.
- Espaço físico:
 - Não há necessidade de adequação no espaço físico.
- Mobiliário:
 - Não há necessidade de adequação de mobiliário.
- Impacto ambiental:
 - Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.
- Capacitação de servidores:
 - A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação, desta forma designa fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, SE CABÍVEL.

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;



II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

III - Para a aquisição do objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição desses implementos não necessitará de outras contratações para ser implementada. Desta forma, o presente processo independe de outras licitações ou contratações diretas.

15 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O estudo preliminar evidência que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de implementos agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Augusto Corrêa, 07 de fevereiro de 2024.

Equipe de Planejamento:

Clebson da Silva G. de Almeida
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
DECRETO Nº 40/2021

Clebson da Silva Gomes de Almeida

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 040/2021 - GAB/PREFEITO

Edson Edelson Brito Lisboa
Diretor de Departamento
de Mecanização Agrícola
Decreto 196/2021

Edson Edelson Brito Lisboa

Edson Edelson Brito Lisboa

Diretor do Departamento de Mecanização Agrícola
Decreto nº 196/2021 - GAB/PREFEITO

Virginia Soares Silva

Virginia Soares Silva
DIRETORA DE DEP. DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
(PAA E PNAE) E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS
DECRETO Nº 53/2021

Virginia Soares Silva

Diretora do Departamento de Monitoramento de Programas e Assistência Rural
Decreto nº 53/2021 - GAB/PREFEITO

MAPA DE RISCO

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	
RISCO: Subdimensionar a quantidade de profissionais necessários à execução das atividades diárias.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação das informações.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento

ETAPA: CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento da formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar checklist dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Prefeito

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar check list que contemple, no que couber, os requisitos previstos no §1º, art. 24, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar check list que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos/ Departamento de Licitações

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Compras e Contratos/ Departamento de Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Prefeito

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	
RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos/ Departamento de Licitações/Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Licitações/Pregoeiro

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de publicação do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".
RESPONSÁVEL:	Departamento de Licitações/Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Licitações/Pregoeiro.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Licitações/Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Licitações/Pregoeiro



ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento da formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos.

ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestores do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilidade subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Fiscalização.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos.
RISCO: Não reposição de mão de obra ausente.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.



AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar imediatamente a contratada para reposição.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Fiscalização.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Promover a glosa do valor na nota fiscal.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos.

ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Prorrogação não vantajosa.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos.
ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos.

ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; Análise inadequada das planilhas; Jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade



	do contrato.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos.

ETAPA: GARANTIAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não apresentação de garantias ou apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retenção de valores correspondentes a garantia até sua efetivação. Execução da apólice de seguro.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos

ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.
RESPONSÁVEL:	Departamento Financeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retenção e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Departamento Financeiro.

ETAPA: SANÇÕES

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta



DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos.

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos /Comissão de Fiscalização.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Compras e Contratos/Comissão de Fiscalização.



05/02/2024, 10:09

Gmail - Proposta Implementos SulPara



Secretaria Agricultura <semagpmac@gmail.com>

Proposta Implementos SulPara

2 mensagens

Antonio Carlos <antonio.carlos@revemar.com.br>
Para: semagpmac@gmail.com

29 de janeiro de 2024 às 15:51

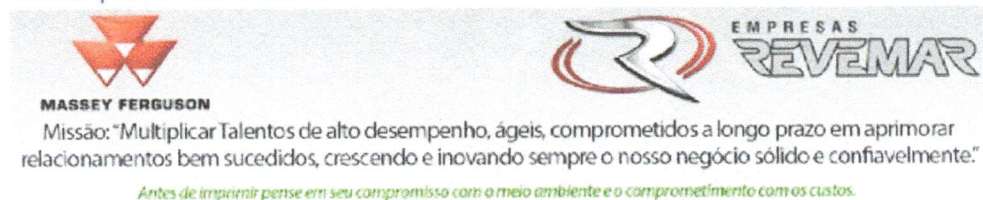
Antonio Carlos de Oliveira

Consultor de vendas

Tel.: (91) 99388-2090

antonio.carlos@revemar.com.br

www.empresasrevemar.com.br



 **PROPOSTA IMPLEMENTOS VIRGINIA AUGUSTO CORREIA CCS.pdf**
136K

Antonio Carlos <antonio.carlos@revemar.com.br>
Para: semagpmac <semagpmac@gmail.com>

30 de janeiro de 2024 às 12:04

[Texto das mensagens anteriores oculto]

De: "Antonio Carlos" <antonio.carlos@revemar.com.br>

Para: "semagpmac" <semagpmac@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 15:51:41

Assunto: Proposta Implementos SulPara

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA IMPLEMENTOS VIRGINIA AUGUSTO CORREIA CCS.pdf**
141K

SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA
BR 010, km 15
Paragominas, Pa
CNPJ: 14.133.730/0007-60
Insc. Est.: 15.394.953-8
Tel: (91) 3521-0030



Data: 30/01/2024

Proponente

Nome: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Endereço:
Cidade: Augusto Corrêa
Estado: Pará
CNPJ/CPF:
Insc. Est.:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	PTM 2 LINHAS S-0109. Código Finame 02466151.	R\$ 49.990,00	R\$ 99.980,00
3	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA, 14x28, com controle remoto, marca TATU. Código Finame 01784370.	R\$ 57.990,00	R\$ 173.970,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 273.950,00

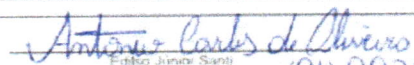
Valor: Duzentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais

DADOS DO FORNECEDOR:

Sulpará Caminhões e Máquinas LTDA
BR 010, km 15
Marabá - Pa
CNPJ: 14.133.730/0007-60

O preço acima tem validade de 30 DIAS, após esta data, o mesmo está sujeito a alteração, prevalecendo o que estiver em vigor na época do faturamento, conforme sugestão do fabricante.

Produto entregue no pátio da revenda


Antônio Carlos de Oliveira
Edição Júnior Santi
Telefone/Contato: (91) 99388 2090

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
CNPJ/CPF: